

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº005/2021 de 11 de janeiro de 2021

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 07/2020
De 18 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2015".

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **Presidente**, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 262018/16 e conforme deliberação da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência da decisão.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2020.


JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 08/2020
De 18 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2017".

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **Presidente**, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 195733/18 e conforme deliberação da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência da decisão.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2020.


JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



COMISSÃO PROCESSANTE GUARDA MUNICIPAL PORTARIA 080/2019

PORTARIA Nº 001/2021
De 08 de Janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Inquérito Administrativo.

A Comissão Processante da Guarda Municipal deste Município, por intermédio de seu Presidente, ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 080/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/2012 – que institui o regulamento disciplinar dos profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Lei nº 052/2012.

PROCESSO
Nº 11234/2019

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro de 2021


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Processante da Guarda Municipal